

# **LEI MUNICIPAL Nº. 2.715/2010 DE 22 DE JANEIRO DE 2010.**

***“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e aponta recursos.”***

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

## **10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

04 – Fundo Municipal de Habitação

1.160 – Convênio 730429/09 – Apoio em infraestrutura p/ inclus. De famílias

4.4.90.52.00.00.00.00.1169.0-395 – Equipamentos e material permanente

.....R  
\$ 341.020,20

**Total da abertura de crédito.....R\$ 341.020,20**

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior o excesso de arrecadação proveniente de convênio com o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA no valor de R\$ 327.379,20 (trezentos e vinte e sete mil trezentos e setenta e nove reais com vinte centavos), juntamente com a redução na seguinte Dotação Orçamentária:

## **10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

01 – Sec. Municipal da Assistência Social

2.048 – Morar Bem

3.3.90.39.00.00.00.00.0001.0-91 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

.....R  
\$ 13.641,00

**Total da redução.....R\$ 341.020,20**

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de janeiro de 2010.

**Aluísio Cesar Caleffi Valle**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Daniela Jacinta Lazarotto**

Secretária Municipal de Administração